



**PREFEITURA DE TERRA ALTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



---

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução destes contratos.

**Contrato nº 2701001, 2701003, 2701005, 2701006.**

**Ref. Processo de Pregão Eletrônico nº 001/2022 SEMED**

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de gêneros alimentícios a fim de suprir as necessidades do programa nacional e estadual de alimentação escolar do Município de Terra Alta/Pa.

A Sra. Marineuza Vidal Aguiar, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a Prefeitura Municipal de Terra Alta (PA), Secretaria de Educação, como CONTRATANTE e a empresa R C MARTINS COMÉRCIO LTDA, DISNORTE COM. LTDA, R C V R DE OLIVEIRA LTDA EPP e BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA, como CONTRATADAS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor Gilberto Moura Alves, CPF nº 659.969.922-72, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o (a) fiscal ora designada deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao (à) servidor (a) designada e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**PREFEITURA DE TERRA ALTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



---

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Terra Alta/PA, 27 de janeiro de 2023.

Marinueza Vidal Aguiar  
Secretária de Educação